



MUNICÍPIO DE PORTEL

CÂMARA MUNICIPAL

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna públicas as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Portel, realizada no dia 16 de agosto de 2017:

- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 14 de agosto de 2017;
- Aprovou, por unanimidade, a 15.ª Ata da reunião ordinária de Câmara realizada no dia dois de agosto de dois mil e dezassete;

- Aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para obras de construção de um edifício destinado a habitação e comércio, do requerente Soares Caeiro, Unipessoal, Lda.;

- Aprovou, por unanimidade, a 13.ª Alteração ao Orçamento, 13.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 13.ª Alteração às Gop's para 2017, no montante total de 198.855,00 € (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros);

- Aprovou, por unanimidade, a proposta de nomeação do Eng.º Francisco Manuel Mareco Grave, Técnico Superior do Município de Portel, na área do Ambiente, para integrar o júri do concurso de admissão de bombeiros para a Equipa de Intervenção Permanente (EIP);

- Deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 9 de agosto de 2017, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho tem o seguinte teor:

"No cumprimento dos arts.º 83.º, 83.º-A e 85.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, foi apreciado o teor do relatório técnico sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por JCGI - Engenharia e Construções, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de "Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta", e o qual se propõe agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., para a realização desta empreitada (cuja cópia integral fica anexa ao presente despacho), nomeadamente a proposta contida na parte final do referido relatório, que se transcreve: "Analisados os referidos documentos e considerando que o adjudicatário (agrupamento) entregou, nos termos da nossa notificação, a totalidade dos documentos legalmente exigíveis nesta fase, os quais se encontram válidos, dentro do prazo fixado para a sua receção e cumprem formalmente o exigido no ponto 20. do programa de procedimento, o júri propõe à Câmara Municipal de Portel, órgão competente para a decisão de contratar e ao qual cabe decidir sobre a habilitação do adjudicatário, que aprove a referida habilitação, pois considera e entende que o adjudicatário JCGI - Engenharia e Construções, Lda., o qual se propõe agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A. demonstram habilitação para executarem a empreitada da obra de "Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta".

Esta decisão de aprovação de habilitação, a ser aprovada, deverá ser notificada ao adjudicatário e em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se ainda o dia em que ocorreu a apresentação dos documentos de habilitação e disponibilizando esses documentos através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em <https://www.acingov.pt>, em conformidade com o art.º 85.º do CCP".

Assim, e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a aprovação da habilitação do adjudicatário JCGI - Engenharia e Construções, Lda. para executar a empreitada da obra de "Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta", e o qual se propõe agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., para a realização desta empreitada, em conformidade com a proposta apresentada, devendo ainda esta decisão de aprovação da habilitação ser notificada ao adjudicatário e a todos os concorrentes de acordo com a proposta apresentada e legislação em vigor.";

- Deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 9 de agosto de 2017, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho tem o seguinte teor: "No uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que não foi prestada a caução exigida/solicitada ao adjudicatário, JCGI - Engenharia e Construções, Lda., o qual se propunha agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., concordo e determino que seja cumprido integralmente a proposta do júri do procedimento, nomeadamente a proposta contida na parte final do referido relatório:

1. Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 91.º do CCP e do ponto 23,12 do programa de procedimento, se considere que a adjudicação caducou, uma vez que o adjudicatário, por facto que lhe é imputável, não prestou, em tempo e nos termos estabelecidos no CCP, a caução que lhe era exigida;

2. Uma vez que o adjudicatário é o único concorrente, e como tal não existem propostas ordenadas em lugar subsequente, não sendo por isso possível cumprir o previsto no n.º 2 do art.º 91.º do CCP, que consequentemente neste procedimento de concurso público, não haja definitivamente lugar a qualquer adjudicação, sendo por isso considerado encerrado e sem qualquer efeito;

3. Que em conformidade com o previsto no n.º 3 do art.º 91.º do CCP, e do ponto 23,13 do programa de procedimento, esta não prestação da caução pelo adjudicatário seja imediatamente comunicada ao IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

Que esta decisão de caducar a adjudicação por não prestação da caução seja notificada ao adjudicatário através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em <https://www.acingov.pt>;

- Deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2017, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução, conforme cópia do despacho, a qual fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante;

- Aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato tripartido para a realização do Campeonato de Seniores 2018, pela Federação Europeia de Minigolfe, pela Câmara Municipal de Portel e pela ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente), entidades co-organizadoras, a qual fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante;

- Deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem pelo concelho de Portel, da prova desportiva denominada “BTT - Trilhos de Baco/2017”, organizada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Vidigueira em parceria com a Associação Trilhos de Baco e que irá realizar-se nos dias 19 e 20 de agosto de 2017, com passagem por Santana e Vera Cruz;

- Deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel um subsídio no valor de 20.100,00 € (vinte mil e cem euros), para apoio na sua atividade, para assegurar a manutenção e qualidade das atividades desenvolvidas pela associação, designadamente os serviços de bar e refeitório que funcionam nas instalações do Município;

- Deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Portel, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio do evento que irá realizar em parceria com a Associação Ser Agora, no dia 19 de agosto, o qual consiste numa corrida pelas ruas de Portel (Colour Run) e um espetáculo musical (Glow Party), inserido no Agosto em Festa/2017;

- Deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Clube de Pesca “Os Gasparinhos”, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para apoio das provas de pesca;

- Deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à ADFA - Associação de Defesa das Forças Armadas - Delegação de Évora, no valor de 1.845,00 € (mil, oitocentos e quarenta e cinco euros), para apoio nas despesas com a realização de um filme sobre o Portugal “0”, inserido na iniciativa do meeting 2018 a realizar em Portel;

- Deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de S. Bartolomeu do Outeiro, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio no desenvolvimento da sua atividade;

- Deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação ON, no valor de 600,00 € (seiscentos euros), para apoio nas despesas com a organização dos concursos PORTELAVES/2017.

Para se constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Portel e Paços do Município, 17 de agosto de 2017,

O Presidente da Câmara



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -